



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 145

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011801-59.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tubarão

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	134/2013
II	Período da inspeção	26/08/2013 a 29/10/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídica	Fernanda Cittadin



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 147

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Tubarão
1.2	Unidade	1ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Tubarão Pedras Grandes
1.4	Comarca integrada	Sim (Tubarão e Braço do Norte)
1.5	Juiz Titular	Elleston Lissandro Canali
1.6	Chefe de Cartório	Ronald Rosa Costa
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	12 a 16/04/2010 (CGJ nº 0378/2010)
1.8	Competência	Resolução – TJ nº 31 de 03/09/2007: "[...] Art. 2º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal: I - processar e julgar: a) os processos relativos a crimes dolosos contra a vida; b) as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º). II - cumprir cartas precatórias e de ordem; III - exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º). [...]". Alterado pela Resolução – TJ nº 21 de 08/05/2011: "[...] Art. 4º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Tubarão: I - processar e julgar os feitos do Tribunal do Júri; e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Art. 5º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca de Tubarão: I - processar e julgar as execuções penais (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência; e III - exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). [...]".
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 148

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	-
2.1.1.5	Observações	Até a data de 01/11/2013, quando os relatórios da Verificação 2 foram extraídos, o SAJ5 ainda não tinha sido instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 149

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.539
2.2.1.2	Processos em andamento	1.078
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	461
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	113
2.2.1.5	Observações	Dos 1.539 registros encontrados 1.528 são da 1ª Vara Criminal e 11 são da Vara Criminal (Vara Poço). Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: outubro de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	467	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	41	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	0	0
2.2.2.1.1.3	Juiz (Elleston Lissandro Canali e Flávia Maéli da Silva Baldissera)	308	119
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	37	8
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	1	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	35	2
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial (Central de Plantão Policial de Tubarão e Central de Polícia de Tubarão – SC)	34	25
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia (Delegacia de Polícia da Criança, do Adolescente, de Proteção à Mulher e ao Idoso; Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito e Divisão de Crimes Ambientais)	6	2
2.2.2.1.2.4	2º Distrito Policial	2	2
2.2.2.1.2.5	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	3	0
2.2.2.1.2.6	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.7	Perito	0	0
2.2.2.1.2.8	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.9	Observações	Dos 467 registros encontrados (item 2.2.2.1) 461 são da 1ª Vara Criminal e 6 são da Vara Criminal (Vara Poço). Estes últimos referem-se aos processos em carga com o Ministério Público (item 2.2.2.1.1.4). Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: outubro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 150

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	2.111	176
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.269	189
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	1.882	157
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	1.674	139
2.2.3.5	Janeiro a outubro de 2013	1.770	177
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	
Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 151

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	3	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		4	5
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		4	5
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		5	1
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		44	7
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		0	1
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	179	120
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	Os registros encontrados são da 1ª Vara Criminal e Vara Criminal (Vara Poço). 1) V1: data 19/08/2013. 2) V2: data 31/10/2013. 3) O chefe de cartório foi orientado a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 152

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	576	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		949	162
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		134	0
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		11	1
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	138	103
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 153

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/07/2013)		955	539	
	AR		2	0	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		115	38	
	Cartas recebidas		23	0	
	Custas		326	325	
	Edital de intimação de advogado		46	0	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		1	0	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	0	0	
	Mandados		62	34	
	Movimentação		112	2	
	Pauta de audiências		108	1	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		111	36	
	Processo		0	0	
	Recurso		0	0	
	Usuário		160	103	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			71	4
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	1
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			10	2
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			12	12
2.4.16	Observações		Os registros encontrados são da 1ª Vara Criminal e Vara Criminal (Vara Poço), ressalvado o item 2.4.1, que traz apenas os registros da 1ª Vara Criminal. Constatou-se na verificação 2 que há 4.159 registros relativos à Vara Criminal (Vara Poço) passíveis de ajustes. 1.1) Item 2.4.12: dos 71 processos, um apresenta registro de local físico "arquivo central" e 70 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 31/10/2013 e 01/11/2013. 2.1) Item 2.4.12: dos 4 processos, 1 apresenta registro de local físico "arquivo central" e 3 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 154

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	189	113
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		97	43
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		164	158
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		26	15
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		65	45
2.5.6	Observações	Os registros encontrados são da 1ª Vara Criminal e Vara Criminal (Vara Poço). O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 19/08/2013. 2) V2: data 01/11/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 155

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNCIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 19/08/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 08/03/2012. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 157 registros de processos e 537 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ/PG verificou-se que há processos não cadastrados no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): mês faltante – Julho/2009. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): a competência para alimentar esse sistema é da da 2ª Vara Criminal (Resolução – TJ nº 21 de 08/05/2011). 2) V2: data 01/11/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 18/10/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 165 registros de processos e 561 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ/PG verificou-se que há processos não cadastrados no sistema. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): mês faltante – Julho/2009.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 156

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 157

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		
Legenda		V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 20 de novembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6.508

Fernanda Cittadin
Analista Jurídica – Mat. 22.690